



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



PARECER N.º 04 /2017 - CAS

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o PROJETO DE LEI N.º 1.551, de
2017, que "Declara a Música Caipira como
Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito
Federal".**

Autor: Deputado LUZIA DE PAULA

Relator: Deputado DELMASSO

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei n.º 1.551, de 2017, de autoria da nobre Deputada Luzia de Paula, que declara a Música Caipira como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

O projeto estabelece em seu art. 1º que fica a Música Caipira como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

Seguem as cláusulas de vigência e revogação.

Na justificção a nobre Legisladora declara a música caipira como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal, por se tratar de um estilo musical arraigado no cotidiano do povo brasileiro, cujas raízes sertanejas carregam em sua história uma bagagem cultural que transpassa o tempo e as gerações.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR e

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS PL N.º 1551, 2017
Fls. N.º 04
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS RECEBUEITO
Fls. N.º 03



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



O art. 65, I, "f", do Regimento Interno, estabelece que compete à Comissão de Assuntos Sociais analisar e emitir parecer quanto ao mérito sobre patrimônio histórico e artístico no âmbito do Distrito Federal.

A música sertaneja é um gênero musical do Brasil produzida por décadas por compositores urbanos, rurais e outros chamada genericamente de modas, emboladas e fado português cujo som da viola é predominante.

O sertanejo se caracteriza pela melodia simples e melancólica com sua viola, fazendo músicas, bem como à música caipira que possui uma temática baseada na vida do campo.

A expressividade da viola na tradição musical caipira foi tamanha que até recentemente este instrumento, no Brasil, esteve totalmente associado à música caipira. Não se pensava em viola fora do contexto musical caipira.

O valor da música caipira é inestimável, por isso, é certo afirmar que a música faz parte dessas raízes, e é por considerar essa importância, que essa proposição declara que a música caipira seja Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

Diante do exposto, somos favoráveis à **APROVAÇÃO** quanto ao mérito do Projeto de Lei n.º 1.551/2017, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

É o Voto.

Sala das Comissões, em

Deputada LUZIA DE PAULA
Presidente


Deputado DELMASSO

Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL N° 1551/2017
Fis. N° 05

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SEM EFEITO
2017
Fis. N° 05
SEM EFEITO